

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2012
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 18/2012

PRESIDÊNCIA: Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente
da Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: Fernando Eirão Queiroga, António
Pereira dos Penedos e Dr.ª Maria do Céu
Domingues Fernandes, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: Eng.ª Sandra Isabel André dos Reis, por se
encontrar em pleno gozo de férias. _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 35 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

271 - Delegação de Competências

Pelo Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente. _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**272 - Constituição de Fundo de Maneio -
Proposta/Aprovação**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta para a constituição de um fundo de maneio, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis; Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria*



foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária do dia 7 de Janeiro de 2011, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio; Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante das mencionadas normas internas, torna-se necessário, por forma a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, constituir, para o ano económico em curso - 2012, o seguinte Fundo de Maneio: O montante do fundo de maneiio a constituir é de 2000,00€ (dois mil euros) Responsável: Filipe Gonçalves da Silva, secretário do Gabinete Apoio à Presidência (GAP) Natureza das despesas autorizadas por rubrica de classificação económica: Orgânica / Económica 010200 020213 - Deslocações e Estadas - 1500,00€; 010200 020209- Correio - 100,00€; 01020 02020999- Outras despesas comunicação - 100,00€ 02001 020118 - Livros e documentação Técnica - 250,00€; 010200 02012199 - Outros - 50,00€; A reconstituição dos fundos de maneiio e a sua reposição deverá ser feita nos termos, respetivamente, dos artigos 5º e 6º do regulamento interno dos fundos de maneiio, já referido. O mapa de reposição que se aprova é o que consta no "Anexo 1" e que deste despacho faz parte integrante. O dinheiro do fundo de maneiio deve ser guardado em cofre próprio e, por isso, nunca poderá juntar-se a outras verbas. Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempos de concretização deverão ser dirimidas por recurso ao supra referido regulamento de interno de fundo de maneiio. A

presente proposta corresponde ao Cabimento n.º 2074 e Compromisso n.º 2265. Câmara Municipal de Boticas, 3 Setembro de 2012 O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Campos) ”. _____

Deliberação: Apreciada a referida proposta, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos de maneiio, para o ano em curso - 2012 , assim como os respetivos valores. _____

273 - Comemorações dos 175 anos do Concelho de Boticas - Oferta do Município de Caué

No âmbito das comemorações dos 175 anos do Concelho de Boticas e aquando da presença do senhor Presidente da Câmara Distrital de Caué, São Tomé e Príncipe, Américo Pinto, na Sessão Solene das referidas comemorações, realizada em 14 de agosto de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, este autarca ofereceu um quadro de um pintor local ao Município de Boticas, associando-se assim às comemorações para as quais foi convidado. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, agradecer a oferta e manifestar à Câmara Distrital de Caué, São Tomé e Príncipe, a sua satisfação pela presença numa data tão significativa para Boticas. _____

1**274 – Oferta de Esculturas em Metal ao Município**

Na sequência da realização de alguns trabalhos de escultura em metal tendo por temática monumentos e outros elementos patrimoniais do concelho de Boticas, o escultor flaviense Flamíneo Alves ofereceu ao Município de Boticas reproduções escultóricas da Igreja de Nossa Senhora da Livração, de um boi barrosão e um carro antigo, mostrando-se ainda disponível para a realização de uma exposição em Boticas no decorrer do próximo ano, a agendar conforme a disponibilidade da agenda Cultural do Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a inclusão da referida exposição na agenda cultural do próximo ano, a agendar em tempo útil, de acordo com a disponibilidade. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

275 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º8/2012 /Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis (3º)

Presente uma informação do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças a qual a seguir se transcreve na íntegra:" Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º8/2012 Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis(3º)

I - Enquadramento Legal e Fundamentação: Considerando a publicação da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a qual veio a aprovar as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas; Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade de reporte informativo, via SIAL, para a DGAL, de um conjunto de informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis; Considerando, que por "Fundos Disponíveis" consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 (três) meses seguintes; As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 (três) meses seguintes; A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos 3 (três) meses; O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei; As transferências ainda não

efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; Outros montantes autorizados nos termos da lei.

a) Considerando que os Fundos Disponíveis não devem exceder os montantes previstos nas subalíneas i. a vi. da alínea f) do art.º3º, podendo, de acordo com a exceção prevista no art.º4º, ser promovido o aumento temporário dos Fundos Disponíveis; Considerando que, de acordo com o art.º4º da Lei 8/2012, os Fundos Disponíveis podem ser aumentados, a título excecional, desde que expressamente autorizados pelas entidades competentes indicadas neste artigo, através de inclusão dos montantes que excedam o previsto na subalíneas i., ii., iv., v. e vi., da alínea f) do art.º3º da referida lei. II - Proposta: Face aos motivos expostos, e tendo em conta que se encontra disponibilizado no site da DGAL, o envio do reporte obrigatório referente à informação do cálculo de Fundos Disponíveis de maio e junho, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e despesa a considerar; Para o efeito, foi apurado um montante de 518.696,12 €, oportunamente disponibilizado pelo senhor Presidente da Câmara, resultante do aumento da taxa de comparticipação e do valor do financiamento FEDER (QREN) nos vários projectos aprovados para o Município e traduzido em quadro anexo, tendo em vista o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no art.º4º da Lei n. 8/2012; A utilização de tal montante deverá ser autorizada pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente

cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos Disponíveis; Face aos factos atrás enunciados, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do art.º83º da Lei 5-A/99, a presente proposta tendo em vista a autorização do montante apurado para aumento dos Fundos Disponíveis face à urgente operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL . *Município de Boticas, de 03 de Setembro de 2012 - O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças (Manuel A. S. Barreira, Dr.)*”.-

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação apresentada, autorizando o aumento de Fundos Disponíveis no montante indicado (518.696,12€)._____

276- Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Listagem IV/ Aprovação

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: *“ASSUNTO: Concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária - Listagem IV/ Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária, somos a apresentar a 4ª listagem de candidaturas (em anexo), já concluídas, para aprovação por parte do Presidenta e da Câmara Municipal, com enquadramento orçamental na rubrica PAM - 02A062-01.02.00-04.08.02, com a proposta de cabimento nº 2056,*

6

sobre as RED de 2203 a 2258.; Município de Boticas, 27 de Agosto de 2012; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes”.-

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida listagem IV, a que corresponde o cabimento n.º2056, e as Requisições Externas de Despesa n.ºs 2203 a 2258. _____

277 – Abertura de Conta Bancária MBOTICAS/PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS/NEVÕES

Presente uma informação do Técnico do Gabinete Florestal (GF) e através da qual é dado conhecimento da necessidade de abertura de uma conta bancária afecta exclusivamente ao assunto identificado em epígrafe e que a seguir se transcreve, na integra: *“Assunto: SMPC - Prevenção e Gestão de Riscos Naturais/Nevões POVT-12-0436-FCOES-000033 Conta bancária específica. No âmbito da Reprogramação do QREN 2011, se encontra concluído o processo de transição da operação SMPC - Prevenção e Gestão de Riscos Naturais/Nevões do POR NORTE para o POVT, tendo-lhe sido atribuído o código mencionado em epígrafe. Para fins de formalização da transição da operação através da celebração de uma adenda ao contrato de financiamento, informo V.ª Exa, na sequência desta reprogramação, da necessidade de mandar providenciar a abertura de uma conta bancaria especifica, afeta exclusivamente para esta operação”.* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade determinar a abertura da conta bancária em referência, conforme proposto. _____

278 – Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Curros / Adjudicação

Na sequência da deliberação tomada em 01 de Agosto de 2012, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhada do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o conseqüente Relatório Final. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação da empreitada de “Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Curros” à firma “Construções 13 de Agosto, Lda.”, com sede em Veral, pelo preço global de Noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos (94.231,28 €), valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 650 e compromisso n.º 2295. _____

279 – Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Fiães do Tâmega / Adjudicação

Na sequência da deliberação tomada em 01 de Agosto de 2012, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhada do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e

20

ainda o conseqüente Relatório Final. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação da empreitada de "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Fiães do Tâmega" à firma "Construções 13 de Agosto, Lda.", com sede em Veral, pelo preço global de Cento e trinta mil, setecentos e quinze euros e vinte e nove cêntimos (130.715,29 €), valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 649 e compromisso n.º 2294. _____

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

280 - "Beneficiação da Rede Viária Municipal - EM520, EN311/Pinho e Via envolvente ao Parque Desportivo e de Lazer (entre o eixo 2 e a rotunda)" / "Aquisição de uma Parcela de Terreno

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora apresentada uma informação do Departamento de Fomento e Administração do Território (inf. N.º 21/2012, de 09/Agt.), relativa à aquisição de uma parcela de terreno destinado ao alargamento da plataforma da estrada, no troço entre Carvalhelhos e o cruzamento de Carvalho que a seguir se transcreve na íntegra: *A Câmara Municipal adjudicou a obra de "Beneficiação da Rede Viária Municipal - EM520, EN311/Pinho e Via envolvente ao Parque Desportivo e de Lazer (entre o eixo 2 e a rotunda)" à firma Higino Pinheiro e Irmão S.A.. Para a realização de alargamentos da plataforma da estrada, no troço entre o cruzamento de Carvalhelhos e o cruzamento de Carvalho, é necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, pertencente ao Senhor António Alves Paneira, NIF 178055425, residente em Rua do Pascoal de Melo nº 102 R/Chão esq., 1000-236 Lisboa. Descrição do prédio: Artigo Matricial n.º 4468. Confrontações: Norte - Estrada de Lavradas - Sul - Monte/Baldio, Nascente - Monte/Baldios, Poente - Monte/Baldios, Área: 295,00 m2. Na determinação do valor do prédio acima descrito teve-se em linha de conta os preços praticado na região para prédios de idêntica natureza. Avalia-se o prédio no montante de Mil e Quinhentos euros*

10

(1.500,00 €), considerando os 295,00 m2 da área ocupados na sua totalidade. À consideração de V. Exa., Município de Boticas, 09 de Agosto de 2012, O Assessor Principal, Eng.º António João de Carvalho Teixeira". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição da parcela de terreno em causa ao Senhor António Alves Paneira, pelo valor proposto (1.500,00 €), a que corresponde a Proposta de Cabimento n.º 1940 e Compromisso n.º 2085. _____

281 - "Beneficiação da Rede Viária Municipal - EM520, EN311/Pinho e Via envolvente ao Parque Desportivo e de Lazer (entre o eixo 2 e a rotunda)" / "Indeminização por Prejuízos Causados"

Relativa ao assunto em epígrafe, foi agora apresentada uma informação do Departamento de Fomento e Administração do Território (inf. N.º 20/2012, de 09/Agt.), relativa à Indeminização para prejuízos causados, que a seguir se transcreve na íntegra: *A Câmara Municipal adjudicou a obra de "Beneficiação da Rede Viária Municipal - EM520, EN311/Pinho e Via envolvente ao Parque Desportivo e de Lazer (entre o eixo 2 e a rotunda)" á firma Hígino Pinheiro e Irmão S.A.. Com a realização dos trabalhos foi prejudicado o acesso ao edifício de habitação do Sr. Armindo Reis Martins, Nif 205 763 790, residente na rua 5 de Outubro, nº 28 - 5460-471 Pinho. Estima-se que o prejuízo causado com o levantamento e reposição de soleiras e pavimentação em cubos de granito no*

acesso a garagem seja de 600.00€ (seiscentos euros). Sendo assim o proprietário deve ser indemnizado na quantia de 600.00€ para fazer face à despesa efetuada. À consideração de V. Exa., Município de Boticas, 09 de Agosto de 2012, O Assessor Principal, Eng.º António João de Carvalho Teixeira". _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar a atribuição da indemnização ao Sr. *Armando Reis Martins* pelo valor proposto (600,00 €), a que corresponde a Proposta de Cabimento n.º 1932 e Compromisso n.º 2078. _____

10

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

282 – Empreitada “Boticas – Natureza e Biodiversidade – Revisão de Preços

Presente uma informação da Divisão de Planeamento Estratégico e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto “Boticas – Natureza e Biodiversidade” - Revisão de Preços Informação: DPE/023/12 Na sequência da adjudicação da empreitada referida em epígrafe ao Consórcio Costa & Carreira, Lda – Construção Civil e Obras Públicas e Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA, através de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 3 de Setembro de 2010 e formalizada por contrato celebrado em 25 de Outubro de 2010 (nº05/10), foi apresentado o mapa de cálculo de revisão de preços (que se encontra em anexo), pela empresa Costa & Carreira, Lda – Construção Civil e Obras Públicas, de acordo com o previsto no artº 300º do Dec.Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. A DPE procedeu à sua análise e verificou que a mesma se encontra elaborada nos termos da legislação em vigor, pelo que informo V.Exa., que o montante a pagar à firma adjudicatária é o seguinte:- Valor da Revisão de Preços 43.739,33€ - I.V.A a 6%; 2.624,36€ - Total 46.363.69€. Proposta cabimento nº 2096 Compromisso nº 2287. O desconto de 10% para reforço da garantia é de 4373.93€ Município de Boticas, 3 de Setembro de 2012 A Técnica (Ana Cadime, Eng.ª)”.* _____

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico e ainda em conformidade com o disposto no artigo 300º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços a firma "Costa & Carreira, Lda.", no valor de Quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos (43.739,33 €), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%., a que corresponde a proposta de cabimento n.º 2096 e compromisso n.º 2287. _____

**283 – Empreitada "Boticas – Natureza e Biodiversidade –
Revisão de Preços**

Presente uma informação da Divisão de Planeamento Estratégico e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto "Boticas – Natureza e Biodiversidade" - Revisão de Preços Informação: DPE/022/12 Na sequência da adjudicação da empreitada referida em epígrafe ao Consórcio. Costa & Carreira, Lda – Construção Civil e Obras Públicas e Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA, através de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 3 de Setembro de 2010 e formalizada por contrato celebrado em 25 de Outubro de 2010 (nº05/10), foi apresentado o mapa de cálculo de revisão de preços (que se encontra em anexo), pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA, de acordo com o previsto no artº 300º do Dec.- Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. A DPE procedeu à sua análise e verificou que a mesma se encontra elaborada nos termos da legislação em vigor, pelo que informo V.Exa., que o montante a pagar à*

firma adjudicatária é o seguinte: - Valor da Revisão de Preços 9.908,87€; - I.V.A a 6% 594,32€; - Total 10.503.40€. Proposta cabimento nº 2098 Compromisso nº 2289. O desconto de 10% para reforço da garantia é de 990.88€ Município de Boticas, 3 de Setembro de 2012 A Técnica (Ana Cadime, Eng.ª)".

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico e ainda em conformidade com o disposto no artigo 300º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços a firma "Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, SA", no valor de Nove mil, novecentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos (9.908,87 €), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%., a que corresponde a proposta de cabimento n.º 2099 e compromisso n.º 2290.

284 - Loteamento Empresarial de Boticas - Discussão pública

Presente uma informação da Divisão de Planeamento Estratégico, que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Loteamento Empresarial de Boticas - Discussão pública - Na reunião de 18 de julho de 2012, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Loteamento Empresarial de Boticas e solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a dispensa do procedimento de Avaliação Ambiental nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto -lei n.º 197/2005 de 8 de*

novembro. Tendo a CCDRN comunicado que o referido projeto não se encontra sujeito ao procedimento de AIA ao abrigo do já mencionado diploma, conforme o parecer que se anexa à presente informação, deverá a Câmara Municipal dar cumprimento ao estipulado no n.º 5 do art.º 7º do Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março que determina que as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública nos termos estabelecidos no art.º 77.º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as necessária adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e 15 dias. À Consideração Superior, A chefe de Divisão de Planeamento Estratégico Emília de Azevedo Moreira. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a operação de loteamento a discussão pública. _____



DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

285 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Lectivo 2012/2013

Presente uma cópia da candidatura a apresentar a DREN –Direção Regional de Educação do Norte, no âmbito do “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico” para o ano letivo 2012/2013, conforme Despacho n.º 18987/2009 (2.ª série) de 17 de Agosto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, aprovando-a, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 2075 e o compromisso n.º 2266. _____

286 – Fornecimento de Refeições confeccionadas aos alunos do Ensino Pré-escolar – Ano Letivo 2012/2013

Presente uma Informação da Divisão de Ação Social e Educação e a qual a seguir se transcreve na integra: *“ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR /ANO LETIVO 2012-2013. Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho no art. 10.º, alínea b) que atribui aos Municípios a competência em matéria de educação pré-escolar da rede publica. Assim e para cumprimento no disposto da alínea c) do art. 2.º e alínea a) do art. 21.º, do Decreto – Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e no art. 6.º e 12.º da Lei n.º 5/97 de*

10 de Fevereiro de 1998, pelos Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade Social e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. Atendendo às solicitações manifestadas pelos pais/encarregados de educação relativas à necessidade de fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar, em virtude da incompatibilidade de horários daqueles, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do Decreto - lei n.º 144/2008 de 28 de Junho. Face ao exposto proponho que no presente ano letivo 2012/2013, seja servida a refeição aos alunos do ensino pré - escolar, dando cumprimento ao estabelecido no art. 10.º, alínea b) e no art. 2.º, n.º 1 alínea b), procedendo-se à requisição do serviço respetivo ao Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art. 20.º do CCP, para o período compreendido entre o mês de Setembro e o mês de Dezembro do corrente ano, no valor de 5.796,00 € (Cinco mil setecentos e noventa e seis euros) a que corresponde o cabimento n.º 2076 e o compromisso n.º 2267. À consideração superior, Município de Boticas, 28 de Agosto de 2012 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou por, unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que correspondem o cabimento n.º 2076 e o compromisso n.º 2267. _____

OUTROS ASSUNTOS

Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Presidente da Câmara foi proposta a inclusão do assunto que a seguir se indica, tendo sido aceite nos termos legais: _____

287 - X Encontro de Professores do curso de 1965-1967 da Escola do Magistério Primário de Vila Real / Apoio

Pelo senhor Presidente foi dado conhecimento da realização em Boticas, no dia 08 de Setembro, do X Encontro de Professores do curso de 1965-1967 da Escola do Magistério Primário de Vila Real, uma iniciativa organizada pela Prof.ª Maria Helena Alves, de Sapiãos, e que contará com a presença de cerca de 70 pessoas e um programa que visa dar a conhecer o concelho de Boticas, através de visitas ao seu património e ao Parque de Natureza e Biodiversidade. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, que muito contribuirá para a divulgação das potencialidades do concelho, sobretudo as turísticas, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do referido Encontro, autorizando a realização das despesas que se mostrem necessárias à sua concretização, a que correspondem os compromissos nº 2291, 2292, 2293 e 2296. __

288 – Encontro dos finalistas de 2010/2011 do curso de Engenharia em Recursos Florestais da Escola Superior Agrária de Coimbra / Apoio

Pelo senhor Presidente foi dado conhecimento da realização em Boticas, no dia 16 de Setembro, de um encontro dos finalistas de 2010/2011 do curso de Engenharia em Recursos Florestais da Escola Superior Agrária de Coimbra, no qual participarão aproximadamente 60 pessoas e cujo programa incluirá, entre outros, uma visita guiada ao Parque de Natureza e Biodiversidade. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, tanto do ponto de vista técnico e científico, como da divulgação do concelho e das suas potencialidades naturais e turísticas, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do referido Encontro, autorizando a realização das necessárias despesas à sua concretização, nomeadamente as decorrentes das ofertas a oferecer aos participantes e do almoço de confraternização, a que correspondem os compromissos nº 2297, 2298, 2299 e 2300. _____

289 – Atribuição de Compensação Financeira

Presente uma informação dos Serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Atribuição de Compensação Financeira; A Junta de Freguesia de Pinho, pretende levar a efeito os trabalhos de "Construção de um Muro de suporte em pedra", na Rua do Outeiro, no lugar e Freguesia de Pinho. Após visita ao local, constatei que aqueles trabalhos*

6

estimam-se num montante aproximado de Dois mil euros (2.000,00 €), pelo que proponho a V. Exa., que seja atribuído aquela Autarquia uma comparticipação financeira no valor atrás referido. Cabimento: 2088 - Compromisso: 2279; Município de Boticas, 30 de Agosto de 2012; O Chefe da DSO; (Óscar Lucas - Eng.º Civil). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente prestada pelos serviços, deliberou, por _____, atribuir à Junta de Freguesia de Pinho, uma comparticipação financeira para o efeito, no valor Dois mil euros (2.000,00 €), conforme solicitado, a que corresponde a proposta de cabimento nº 2088, bem como o compromisso nº 2279. _____

290 – Plano de Transportes Escolares 2012/2013

Presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2012-2013, o qual apresenta um total de quinze circuitos de transportes escolares, que não serão objecto de concurso, uma vez que serão efectuados por viaturas municipais e viaturas afectas a transportes públicos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-lo. _____

291 - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica / Proposta

A publicação, em 30 de Maio de 2012, da Lei n.º 22/2012, consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território dos Municípios. Na legislação supracitada são definidos os pressupostos e parâmetros a ter em conta na definição do novo mapa autárquico. Nestes termos e considerando que: I - A Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, confere às Assembleias de Freguesia, Assembleias e Câmaras Municipais, partidos políticos e à sociedade civil a responsabilidade de decidir sobre o futuro das Freguesias; II - Nos termos do disposto no artigo 11.º, daquele diploma legal, sob a epígrafe "Pronúncia da Assembleia Municipal", compete à Assembleia Municipal, após consulta ou proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, tendo por base os pressupostos e parâmetros de agregação definidos na Lei; III - A adoção, por parte da Assembleia Municipal, de tal pronúncia, deve ter em conta todos os contributos / pareceres que sobre a matéria, venham a ser, oportunamente, produzidos pelas Assembleias de Freguesia e com incidência no processo de "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", devendo, tal participação, ser conforme com os princípios e parâmetros definidos no citado diploma legal; IV - Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da mesma Lei, a pronúncia da Assembleia Municipal, deverá integrar os seguintes elementos: a) Identificação das Freguesias considerados como situadas em lugar urbano; b) Número de freguesias; c) Denominação das freguesias; d) Definição dos limites

territoriais de todas as freguesias; e) Determinação da localização das sedes das freguesias; f) Nota justificativa; V - O mesmo artigo 11.º, daquele diploma legal prevê, igualmente, que a pronúncia da Assembleia Municipal deve ser entregue na Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias a contar da entrada em vigor do diploma em causa, acompanhada, quando emitidos, dos pareceres das Assembleias de Freguesia, cujo prazo termina a 14 de Outubro; VI - A assunção voluntária do processo de reorganização das freguesias afigura-se como vantajosa, na medida em que resulta num aumento de 15%, até final do mandato seguinte ao da agregação das freguesias, na participação do Fundo de Financiamento das Freguesias da freguesia criada por agregação; VII - Que à Câmara Municipal cabe um papel decisivo neste processo pois, para além de lhe competir a iniciativa administrativa que permita desencadear o processo, a sua proposta deve ser representativa dos valores históricos e culturais das populações que representa; VIII - Se torna necessário, de forma antecipatória, adotar medidas administrativas que permitam, à Assembleia Municipal, assumir todas as competências que, nesta matéria, lhe estão consignadas, particularmente o exercício do dever de pronúncia já referido. Assim sendo a Câmara Municipal apresenta a seguinte proposta de "Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas", constante no documento anexo com base nos seguintes pressupostos: 1) Sede na Freguesia com maior número de habitantes, sendo garantida a mesma prestação de serviços

aos cidadãos na(s) Freguesia(s) restante(s) e em edifício próprio; 2) A denominação resultará da conjugação do termo "Freguesia de" com a atual designação das Freguesias agregadas e ordenadas alfabeticamente; e que a seguir se resume: a) Agregação das Freguesias de Ardãos e Bobadela; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Ardãos e Bobadela"; que a sede se situe na povoação de Bobadela. b) Agregação das Freguesias de Boticas e Granja; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Boticas e Granja"; que a sede se situe na povoação de Boticas. c) Agregação das Freguesias de Alturas do Barroso e Cerdedo; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo"; que a sede se situe na povoação de Alturas do Barroso. d) Agregação das Freguesias de S. S. de Viveiro e Vilar; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Vilar e Viveiro"; que a sede se situe na povoação de Viveiro. e) Agregação das Freguesias de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega"; que a sede se situe na povoação de Codessoso; _____

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos atrás referidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas", que depois de instruída com os respetivos pareceres das Assembleias de Freguesia



envolvidas, e sob a epígrafe "Pronúncia da Assembleia Municipal", prevista na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, deverá ser submetida à pronúncia da Assembleia Municipal. _____

OUTROS

292 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 55 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

